

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)**DECRETO nº 039, de 15 de junho de 2020**

Dispõe sobre o Plano de Contingência para o enfrentamento da Influenza e Coronavírus (SRAG) no Município de Doutor Pedrinho

SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado no Plano de Contingência para o controle da Influenza e do Coronavírus no Município de Doutor Pedrinho na forma do anexo integrante do presente Decreto.

Art. 2º Compõe o Plano de Contingência do Município de Doutor Pedrinho:

I – Propor, acompanhar e articular medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde pública de importância municipal;

II – Propor e acompanhar a alocação de recursos orçamentário-financeiros para execução das medidas necessárias em casos de emergências em saúde públicas relacionadas ao Coronavírus;

III – Estabelecer as diretrizes para a definição de critérios locais de acompanhamento da implementação das medidas de emergência em saúde pública de importância municipal de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os Órgãos representantes e seus responsáveis para atuação de acordo com o Plano de Contingência serão:

I - Prefeita Municipal: SIMONI MÉRCIA MESCH NONES

II - Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social: TICIANE EUGÊNIA LENZI

III - Coordenadora da Unidade de Saúde: VÂNIA DE LOURDES FERREIRA

IV - Vigilância Epidemiológica: VALKIRIA FRAINER FRONZA

V - Fiscal Vigilância Sanitária: JOEL RAFAEL FRONZA

VI - Representante da Assistência Farmacêutica: LOURENA NONES BIDONE

VII - Defesa Civil: PAULO ANDREY VICENTE

Parágrafo Único: Compete a Comissão nomeada neste artigo acompanhar e deliberar sobre o Plano de Contingência para o enfrentamento da Influenza e Coronavírus (SRAG) do Município de Doutor Pedrinho.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 15 de junho de 2020; 32o ano de Fundação; 31o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES

Prefeita de Doutor Pedrinho

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, 15 de junho de 2020.

TARCISO LENZI

Chefe de Gabinete

ANEXO I**MINUTA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA INFLUENZA E CORONAVÍRUS (SRAG) NO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PLANO DE CONTINGÊNCIA**PARA O ENFRENTAMENTO DA INFLUENZA E****CORONAVÍRUS (SRAG) NO MUNICÍPIO DE****DOUTOR PEDRINHO**

2020

Prefeito Municipal: SIMONI MÉRCIA MESCH NONES

Secretário Municipal de Saúde: TICIANE EUGÊNIA LENZI

Coordenadora da Unidade de Saúde: VÂNIA DE LOURDES FERREIRA

Vigilância Epidemiológica: VALKIRIA FRAINER FRONZA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)**Fiscal Vigilância Sanitária:** JOEL RAFAEL FRONZA**Representante da Assistência Farmacêutica:** LOURENA NONES BIDONE**Defesa Civil:** PAULO ANDREY VICENTE**SUMÁRIO**

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FÍSICOS	6
3 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	6
4 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
5 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9
6 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	9
7 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	10
8 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	10
9 – LOGÍSTICA.....	11
10 -EDUCAÇÃO EM SAÚDE.....	11
11 – RECURSOS MATERIAIS E FÍSICOS – NA EPIDEMIA	12
12–CONDUTA CLÍNICA NOS ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS	12
13 – MEDICAÇÕES, EXAMES E MATERIAIS PARA PROTEÇÃO DA EQUIPE E PACIENTE	16
ANEXOS	19
ANEXO 1 – CENTRAL DA CRISE	19
ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO DO PACIENTE COM SRAG	20
ANEXO 3 – USO DE OSELTAMIVIR	21
ANEXO 4 – USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO POR NÍVEL DE ATENÇÃO	23



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

ANEXO 5 – FLUXOGRAMA..... 24

ANEXO 6 – RECOMENDAÇÕES PARA CUIDADO DOMICILIAR DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 ... 25

ANEXO 7 – PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS CASOS DE SÍNDROME GRIPAL
..... 26**1 – INTRODUÇÃO**

O Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Saúde de Douto Pedrinho para COVID- 19 e INFLUENZA visa minimizar o impacto na Saúde Pública provocado pela possível introdução do vírus em território municipal, bem como orientar os profissionais de saúde a identificar os possíveis casos suspeitos e realizar o adequado manejo e as medidas de prevenção e orientação a população em geral. O mesmo segue as diretrizes do Ministério da Saúde e pode sofrer alterações no decorrer do tempo.

INFLUENZA é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório. É de elevada transmissibilidade e distribuição global, com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais e também podendo causar pandemias. A transmissão ocorre por meio de secreções das vias respiratórias da pessoa contaminada ao falar, tossir, espirrar ou pelas mãos, que após contato com superfícies recém-contaminadas por secreções respiratórias pode levar o agente infeccioso direto a boca, olhos e nariz. Meio de comunicação e mobilização social, juntos irão garantir uma resposta efetiva ao enfrentamento desta doença. A doença pode ser causada pelos vírus influenza A, B e C. Os vírus A e B apresentam maior importância clínica; estima-se que, em média, as cepas A causem 75% das infecções, mas em algumas temporadas, ocorre predomínio das cepas B. A transmissão ocorre principalmente através do contato com partículas eliminadas por pessoas infectadas ou mãos e objetos contaminados por secreções. É muito elevada em ambiente domiciliar, creches, escolas e em ambientes fechados ou semi-fechados, dependendo não apenas da infectividade das cepas, mas também do número e intensidade dos contatos entre pessoas de diferentes faixas etárias.

Os tipos A e B sofrem frequentes mutações e são responsáveis pelas epidemias sazonais, também por doenças respiratórias com duração de quatro a seis semanas e que, frequentemente, são associadas com o aumento das taxas de hospitalização e morte por pneumonia, especialmente em pacientes que apresentam condições e fatores de risco.

Desta forma, em uma mesma temporada de influenza, podem ocorrer infecções por mais

de um tipo ou subtipo de vírus influenza. Dependendo da virulência das cepas circulantes, o número de hospitalizações e mortes aumenta substancialmente, não apenas por infecção primária, mas também pelas infecções secundárias por bactérias.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

CORONAVÍRUS são um grande grupo viral, conhecidos desde meados de 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, as infecções causam sintomas leves a moderados, semelhantes a gripe e sintomas intestinais, sendo altamente patogênicos.

Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de Saúde Pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave. O coronavírus 2019-nCoV tem causado doença respiratória com casos recentemente registrados na China, sendo que seu espectro clínico de infecção humana, padrão de letalidade, mortalidade e infectividade não estão descritos completamente. Até o momento, os casos parecem cursar com um quadro de síndrome gripal. Assim, é importante o questionamento sobre o histórico de viagem dos pacientes com sintomatologia similar. Lembrando que outros vírus respiratórios, também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus e outros coronavírus. As definições de caso suspeito de Doença Respiratória de 2019-nCoV são baseadas nas informações atualmente disponíveis e podem ser revisadas a qualquer momento.

Dados da OMS sugerem que a transmissão pelo Coronavírus possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. A transmissão pessoa-pessoa se dá através da via respiratória, por secreções produzidas durante episódios de tosse, espirros e coriza, semelhante à transmissão dos vírus respiratórios, como influenza. A transmissibilidade dos pacientes infectados por CORONAVIRUS é em média de 7 dias após o início dos sintomas.

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5 a 12 dias.

Não há vacina ou tratamento específico até o momento para infecção por Coronavírus apenas tratamento de suporte para doença respiratória. No entanto, deve-se levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico.

Em caso de suspeita para SRAG/INFLUENZA/CORONAVIRUS (histórico epidemiológico) não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir conforme protocolo, disponível em <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolotratamento>; OU site: dive.sc.gov.br

Descreve – se a seguir a estrutura física, recursos humanos e ações para conter o avanço e/ou intervir nos casos suspeitos de Influenza e Coronavírus.

2 – RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FÍSICOS

ESF

Médico

02



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato N°:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição N°:** [3172](#)

Enfermeira	02
Técnico enfermagem	04
Recepção	01
ACS	08
Serviços gerais	01
Farmacêutica	01
Vacinadoras	02
Agente de endemias	01
VISA	02

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Auxiliar administrativo	03
Motoristas	03

3 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Ações/ Atividades**

- ▣¼ Monitorar casos suspeitos e acompanhar os casos confirmados e contatos;
- ▣¼ Acompanhar e alimentar os dados epidemiológicos sobre a circulação de SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios no estado e município;
- ▣¼ Capacitar profissionais de saúde nos fluxos epidemiológicos;
- ▣¼ Emitir alertas para os profissionais de saúde;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

-
- ☐¼ Manter o funcionamento de sala de situação no município, acompanhando dados epidemiológicos e fluxos da rede assistencial;
 - ☐¼ Elaborar e divulgar os informativos Epidemiológicos e outras análises necessárias conforme de manda da gestão e a necessidade da situação;
 - ☐¼ Emitir alertas para os serviços de saúde do município;
 - ☐¼ Assessorar as equipes do município na investigação de surtos;
 - ☐¼ Apoiar os profissionais de saúde na investigação oportuna dos óbitos, surtos e situações inusitadas, de acordo com a capacidade operacional da equipe e colaboradores e sempre que solicitado ou identificado à necessidade de apoio da esfera local;
 - ☐¼ Participar videoconferência com gestores das Gerências Regionais de Saúde prioritárias (conforme número de casos e óbitos), sempre que necessário;
 - ☐¼ Coordenar a execução de medidas preparatórias de contenção e de mitigação;
 - ☐¼ Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação;
 - ☐¼ Elaborar material informativo e educativo;
 - ☐¼ Fornecimento de material educativo para as empresas e demais entidades;
 - ☐¼ Manter os serviços de saúde atualizados quanto aos níveis de alerta.
 - ☐¼ Garantir a distribuição de kit de coleta para vírus respiratórios, conforme a disponibilidade da Regional de Saúde;
 - ☐¼ Realizar a detecção de outros vírus respiratórios identificados na rotina para exclusão de casos suspeitos de COVID-19;
 - ☐¼ Enviar amostras biológicas para o laboratório de referência do estado;
 - ☐¼ Realizar capacitação para os profissionais da rede de saúde para realização da coleta do exame.

4 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Ações/ Atividades**

- ☐¼ Intensificar a verificação da existência e cumprimento do protocolo e do processo de Higienização das mãos nos serviços de saúde (Protocolo de segurança do paciente: Higienização das Mãos);



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

•¼ Verificar em inspeção se há disponibilidade contínua de insumos para a correta higiene das mãos, conforme a RDC nº 42/2010 (Anvisa, 2010);

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0042_25_10_2010.html

•¼ Verificar em inspeção se o serviço de saúde está instituindo os protocolos de isolamento de pacientes suspeitos e confirmados desde a triagem até a internação e transferência em caso de necessidade;

•¼ Reforçar a aplicação de precauções de contato, em adição às precauções padrão para profissionais de saúde, visitantes e acompanhantes;

•¼ Verificar a disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o manejo do paciente e suas secreções, além da correta paramentação para lidar com o ambiente em torno do paciente, suspeito e ou confirmado;

•¼ Verificar a implementação dos protocolos e processos de limpeza e desinfecção de ambientes (Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ANVISA, 2012);

•¼ Verificar o cumprimento da Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;

•¼ Realizar atualizações (treinamentos/ capacitações) quanto à higiene das mãos observando os cinco momentos, precauções e isolamentos, uso de EPIs, limpeza e desinfecção de superfícies e etiqueta da tosse;

•¼ As superfícies envolvem aquelas próximas, exemplo mobiliário e equipamentos que ficam a um raio de aproximadamente dois metros do paciente, além de maçanetas, interruptores de luz, chave, entre outros;

•¼ A limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de roupas e produtos para a saúde;

•¼ Orientar os profissionais e trabalhadores de saúde quanto a: "Precaução Padrão" no atendimento a todos os pacientes, "Precaução por Gotícula" para os casos suspeitos ou confirmados de influenza e "Precaução por Aerossol" para os casos em que o atendimento gere aerossolização das secreções como: aspiração de secreções, entubação etc.

•¼ Uso de EPI pelos profissionais da saúde durante a assistência direta ao paciente, conforme a indicação, pelos trabalhadores de saúde que tenham contato com o paciente e ou superfícies e materiais utilizado pelo mesmo ou visitante;

•¼ Orientar sobre a frequente higienização das mãos, observando os cinco momentos;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

☐¼ Orientar etiqueta respiratória: utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir utilizando lenço descartável e/ou com a parte interna da dobra do braço na altura do cotovelo, evitar tocar as mucosas dos olhos, boca e nariz, higienizar as mãos após tossir e espirrar;

☐¼ Orientar os profissionais de saúde com relação a utilização dos EPIs, estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou áreas de isolamento;

☐¼ Evitar tocar superfícies com luvas, mãos e/ou outro EPI contaminado;

☐¼ Orientar os profissionais de saúde quando da realização de procedimentos que gerem aerossóis e gotículas para a possibilidade do uso de máscara cirúrgica descartável sobre o respirador particulado (N95 ou PFF2), a fim de evitar a contaminação externa deste último, aumentando sua vida útil.

☐¼ Fornecer material educativo e informativo para todos os serviços de saúde.

5 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**Ações / Atividades**

☐¼ Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere ao enfrentamento da SRAG pelo novo Coronavírus;

☐¼ Organizar o processo de trabalho das equipes para garantir que os casos da SRAG pelo novo Coronavírus tenham prioridade no atendimento, cancelando as consultas agendadas para o período da pandemia;

☐¼ Avaliar os casos suspeitos e confirmados para COVID-19 que não necessitam de hospitalização, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

☐¼ Garantir espaços institucionalizados para Educação Permanente em Saúde no cotidiano das equipes, na carga horária para reuniões, fóruns e videoconferência;

☐¼ Desenvolver ações intersetoriais em interlocução com escolas, associação de moradores, entre outros que tenham relevância na comunidade, para atenção integral;

☐¼ Contribuir, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas para garantir a integralidade do cuidado da SRAG pelo novo Coronavírus;

☐¼ Notificar à vigilância epidemiológica a ocorrência de casos suspeito;

☐¼ Seguir os fluxos internos dos serviços;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

¼ O transporte se dará com ambulância em pacientes que necessitam de hospitalização.

6 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ações / Atividades

¼ Apoiar as ações da vigilância à investigação de casos suspeitos;

¼ Notificar à vigilância a ocorrência de casos suspeitos;

¼ Realizar o preenchimento da notificação, FormSUScap (<http://bit.ly/2019ncov>)GAL, nos casos suspeitos;

¼ Realizar a coleta de material biológico para análise no caso suspeito;

¼ Participar de treinamentos, reuniões, capacitações e videoconferências;

¼ Capacitação para diagnóstico precoce e manejo dos casos;

¼ Estruturação com EPIs e equipamentos essenciais;

¼ Seguir os fluxos internos dos serviços;

¼ O transporte se dará com ambulância em pacientes que necessitam de hospitalização.

7 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Ações / Atividades

¼ Dimensionar e estabelecer fluxo de transporte de pacientes para unidades especializadas;

¼ Identificar e normatizar fluxos de referência e contra referência;

¼ Incentivar a realização de reuniões técnicas sobre COVID-19;

¼ Solicitar informações diárias sobre os casos de pacientes suspeitos/confirmados com COVID-19;

¼ Avaliar as condições de acesso da população aos serviços de assistência;

¼ Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo de pacientes com COVID-19.

8 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ações / Atividades

¼ Monitorar os estoques de antiviral disponíveis no município em todas as suas apresentações; (Oseltamivir - VE);



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

• Realizar programação de medicamentos (Oseltamivir) em conjunto com a Vigilância Epidemiológica e encaminhar para a Regional de Saúde;

• Emitir relatórios mensais para acompanhamento do estoque.

10 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE**Articulação para mobilizar profissionais de saúde e outras secretarias e a imprensa local/regional.**

Com o auxílio da imprensa escrita e falada (redes sociais, e-mail e rádio locais), será realizada a divulgação necessária sobre os cuidados individuais e coletivos acerca da

INFLUENZA/CORONAVÍRUS.

Porta voz: Secretário de Saúde Municipal/ representante, sempre que necessário, para os meios de comunicação o boletim epidemiológico de Doutor Pedrinho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

• Capacitação para os médicos e enfermeiros;

• Capacitação para os técnicos de enfermagem, ACS e outros profissionais;

• Capacitação a outros setores conforme necessidade.

ATIVIDADES VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO:

Serão executadas pelas equipes de ESF e outros profissionais por meio de orientações e acolhimento.

Disponibilização da estrutura física, e material se elevado número de casos e sintomas. Todas as atividades estão previstas para serem executadas no período de epidemia, a partir de 23/03/2020.

11 – RECURSOS MATERIAIS E FÍSICOS – NA EPIDEMIA

	02 aparelho de Pressão – adulto
	01 aparelho de Pressão – Infantil
Na Unidade Básica de Saúde	02 estetoscópio
	02 consultórios
	02 oxímetro.
	02 termômetro



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

Com o aumento dos casos de síndrome gripal as unidades básicas de saúde, se necessário haverá contratação de emergência de profissionais de saúde. Funcionários com férias previstas ou em gozo, terão as férias canceladas se houver necessidade.

12 – CONDOTA CLÍNICA NOS ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS**Classificação de Risco e Manejo do Paciente na Unidade Básica de Saúde de Doutor Pedrinho.**

O Município de Doutor Pedrinho contará com estrutura única para o atendimento de pacientes com Síndrome Gripal, um Centro de Triagem para sintomáticos respiratórios graves em Timbo, no Hospital Oase. Entre as medidas relacionadas à diminuição da transmissibilidade do Coronavírus, uma das medidas eficazes é minimizar o fluxo e aglomeração de pessoas.

A partir do início das atividades do Centro de Triagem (02/06/2020), os encaminhamentos na Unidade de Saúde, se dará apenas de forma REFERENCIADA, quando que os atendimentos somente ocorrerão por encaminhamento MÉDICO da unidade acima elencada ou via ambulância de plantão.

A indicação de atendimento hospitalar será para os pacientes que apresentarem febre E/OU dispneia, conforme protocolo específico do ministério

a) Síndrome gripal SRAG (INFLUENZA e CORONAVÍRUS)

Na ausência de outro diagnóstico específico, considerar o paciente com febre, de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia.

Crianças com menos de 2 anos de idade considerar, na ausência de outro diagnóstico específico, febre de início súbito, mesmo que referida E sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal;

As definições de caso suspeito de Doença pelo SARS-CoV-2, denominada pela OMS como COVID-19, são baseadas nas informações atualmente disponíveis e podem ser revisadas a qualquer momento.

Todos os casos suspeitos devem ser notificados imediatamente às autoridades epidemiológicas locais através de contato telefônico, seguindo o fluxo de notificação já estabelecido: Município – Estado – Ministério da Saúde.

As informações devem ser inseridas na ficha de notificação, EsusVe Quando solicitado, os códigos CID10 a serem usados são: B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada e U07.1 – Infecção respiratória pelo novo coronavírus.

Os casos suspeitos enquadram-se nas seguintes situações:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

**Transmissão local é definida como a confirmação laboratorial de transmissão do SARS-CoV-2 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link:*

<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#2019-nCov-world>

Até o momento não foi possível comprovar ou refutar a hipótese de que a transmissão do SARS-CoV-2 possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. A transmissão pessoa-pessoa se dá através da via respiratória, por secreções produzidas durante episódios de tosse, espirros e coriza, semelhante à transmissão do vírus da influenza.

b) Condutas

Na Unidade Básica de Saúde: Consulta de enfermagem com ênfase, para sintomatologia da síndrome, exame físico, sinais vitais, acrescido de saturação. Todo paciente ao chegar na unidade com sintomas será ofertado uma máscara, mas orientado a vir a unidade com máscara e encaminhado a um local reservado e terá prioridade no atendimento médico e de enfermagem.

¼ Suspeitando de SG iniciar imediatamente o tratamento com Osetalmivir por 5 dias (no mínimo);

¼ Avaliar durante monitoramento a necessidade ou não de retorno a unidade após o término do tratamento independente do primeiro local de atendimento; monitoramento via telefone;

¼ Apresentando piora do quadro retornar a Unidade imediatamente;

¼ Pacientes com suspeita de CORONAVÍRUS devem ser encaminhados ao Hospital de referência.

Consulta Médica**Síndrome gripal (SG):****Síndrome respiratória aguda grave (SRAG):**

Encaminhar para o Hospital com o encaminhamento prescrito com triagem e CID, na requisição do raio x em dados clínicos, destacar SRAG. Paciente deverá chegar no Hospital com máscara para ser atendido como prioridade SRAG.

Atendimento Hospitalar:

Caso síndrome respiratória aguda grave (SRAG), e internação, coletar exame conforme NOTA TÉCNICA Nº 002/2020 DIVE/LACEN/SES/SC, para detecção do vírus. Notificar, investigar e comunicar a vigilância



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

epidemiológica em horário comercial. Após horário comercial, final de semana e feriados, entrar com medicação profilática e entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica de plantão para encaminhamento da coleta se necessário.

Após paciente ser avaliado no Hospital, se o médico suspeitar de INFLUENZA/CORONAVIRUS e o mesmo entrar com a profilaxia, o paciente deve sair do Hospital (independentemente de estar no PS ou em internação) com tratamento completo. Orientar o paciente que após término do tratamento deverá retornar a sua Unidade de Saúde para avaliação. Cabe ao Hospital comunicar a vigilância epidemiológica via e-mail todos os casos atendidos.

Fica de responsabilidade da secretaria de saúde o transporte e envio da coleta do paciente internado, dentro de 24 horas, para o LACEN de Florianópolis em temperatura de 2° a 8°C.

Todo e qualquer paciente, **do nosso município de residência**, estando internado no Hospital de referência, deverá ser realizada sua coleta, notificado pelo Hospital e transportado pelo hospital de referência Covid. É de responsabilidade da Vigilância Epidemiológica comunicar à Unidade de Saúde de origem dos pacientes egressos do Hospital.

13 – MEDICAÇÕES, EXAMES E MATERIAIS PARA PROTEÇÃO DA EQUIPE E PACIENTE

Será necessário o fornecimento de recursos da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção do Plano Municipal de Contingência da INFLUENZA E CORONAVÍRUS (vírus respiratórios), conforme estimativa de casos de influenza no município de Doutor Pedrinho, segue tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
MEDICAMENTO	MATERIAL
Paracetamol cp	Luva de procedimento P
Paracetamol gts	Luva de procedimento M
Dipirona cp	Luva de procedimento PP
Dipirona gts	Avental descartável
Azitromicina cp	Máscara descartável
Azitromicina susp	Máscara N95
Ciprofloxacino cp	Álcool Gel



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição Nº:** [3172](#)

Sulfametoxazol + trimetopina	Álcool líquido 70
Osetalmivir 75mg	Óculos
Prednisona 20mg	Oxímetro
Prednisolona xarope	Papel Toalha
	Lençol descartável
	Touca cirúrgica
	Oxigênio
	Ambu
	Cateter nasal

Contaremos com veículo de sobreaviso da Secretaria Municipal de Saúde. Devido à magnitude da INFLUENZA E CORONAVÍRUS (vírus respiratórios), as ações profiláticas e imediatas são importantes para atender as demandas da população e dos profissionais de saúde. Além dos esforços dos governos estadual e municipal, para adoção de ações com a finalidade de controlar e reduzir a propagação da INFLUENZA E CORONAVÍRUS (vírus respiratórios) em nosso município.

A atenção básica é o contato preferencial de acesso da população aos serviços de saúde. As notificações dos casos de SRAG hospitalizados de maneira oportuna no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-gripe) são importantes, pois dessa maneira é possível monitorar a situação epidemiológica e embasar os gestores para tomada de decisão nas medidas de prevenção e INFLUENZA E CORONAVÍRUS (vírus respiratórios).

ANEXOS**ANEXO 1 – CENTRAL DA CRISE**

Criada uma central da crise para enfrentamento da pandemia por CORONAVÍRUS/INFLUENZA, formando uma rede de comunicação entre SMS.

Definiu-se:

AÇÃO

Vigilância epidemiológica fica responsável pela vinculação de

RESPONSÁVEL

Ticiane Eugênia Lenzi



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho**Data de Cadastro:** 15/06/2020 **Extrato do Ato N°:** 2524475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/06/2020 **Edição N°:** [3172](#)

informação nas mídias;

Criar central de informações sobre CORONAVÍRUS

Vânia de Lourdes ferreira

Valkíria Terezinha Frainer
Fronza

Um motorista da SMS fica de sobre aviso para buscar o KIT de coleta quando for necessário realizar a testagem em paciente internado

Conforme escala de
plantão

Rastreamento e monitoramento dos casos; ESF's, Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Vânia de Lourdes Ferreira

Levantamento de casos a cada 24h;

Vânia de Lourdes Ferreira

Valkíria Terezinha Frainer
Fronza

Envio de planilha de monitoramento diário a vigilância epidemiológica

Valkíria Terezinha Frainer
Fronza

Defesa Civil

Paulo Andrey Vicente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2524475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2524475>